188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.360, DE 29 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre doação de área de terras a PRELAZIA DE SANTARÉM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a Doar a PRELAZIA DE SANTARÉM um terreno do Patrimônio Municipal situado Avenida Barão de São Nicolau medindo -37,00-metros de frente pelo Norte; a Oeste limita-se com a Avenida Planalto medindo -37,00 metros; a Leste limita-se com Milton Rodrigues de Oliveira medindo -31,00-metros e por duas linhas de -10,30-metros e -4,00-metros respectivamente limitando-se com Pedro José de Melo; ao Sul com Álvaro Leão da Silva e com terreno do SESI, medindo -45,00-metros.

Art. 2º - Destina-se a presente doação à construção de uma Capela e de um Centro Comunitário pela donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaré (Pá), 29 de Maio de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete.